



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROTEIRO

ESCOLA em
Tempo Integral

**POLÍTICA DO PROGRAMA
EDUCAÇÃO INTEGRAL EM
TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO
DE ROTEIRO-AL
2023/2024**

ESCOLA em
Tempo Integral

**Roteiro- Alagoas
2024**

EQUIPE EXECUTIVA MUNICIPAL

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito Municipal de Roteiro-AL.

RÔMULO SARDINHA
Vice-prefeito Municipal de Roteiro-AL

BRUNO REI SARDINHA
Secretário Municipal de Educação

GEÂNE CAVALCANTE MACHADO
Subsecretária Municipal de Educação

IOLANDA BRÁZ
Assessoria dos Programas do FNDE/MEC em Roteiro- AL

EQUIPE TÉCNICA DA EDUCAÇÃO

EDILEUSA BATISTA DOS SANTOS FRANCISCO
Diretora de Ensino
Articuladora Coordenadora do Escola 10

ELIANE MARIA DOS SANTOS SILVA
Técnica do Ensino Infantil

ELIEZILDA MARIA DE VASCONCELOS DA SILVA
Coord. do Monitoramento e Avaliação PME e dos PPP das Escolas
Técnica do Programa Escola em Tempo Integral

FERNANDO SANTOS DE SOUZA
Técnico do Programa Educação Conectada/ Diário on-line

IRANILZA MARIANO BARROS
Técnico dos Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA- 2º SEGMENTO

JACKELINE TENÓRIO
Ponto Focal do Programa Educação Conectada- CONISUL

LARISSA RAFAELLA DE CARVALHO SANTOS
Articuladora Formadora do RENALFA e LEEI

NELMA VIRGÍLIO DOS SANTOS SILVA
Técnica dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
Articuladora Formadora do Escola 10
Coordenadora do Livro Didático
Interlocutora de Avaliações Externas

ALESSANDRA DANYLLES DA SILVA
Nutricionista Técnica da SEMED

DAYANE SILVA DO RÊGO DIAS
Psicóloga Escolar

TATIANA VIEIRA DA SILVA SERBIM
Nutricionista Técnica da SEMED



ESCOLA em
Tempo Integral

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1. DIAGNÓSTICO DA IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL	
1.1 - POLÍTICA PÚBLICA REDESENHADA NO TERRITÓRIO	8
1.2 -QUADRO AVALIATIVO DA META 6 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROTEIRO	9
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA EXPANSÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
2.1 -IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA E ORGANIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA	12
3. PRINCÍPIOS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL	13
4. DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL	
4.1 -CONCEITO DE ALUNO EM TEMPO INTEGRAL	17
4.2 -PARTICIPAÇÃO ATIVA ESTUDANTIL E INTEGRAÇÃO COM O TERRITÓRIO	17
5. MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	18
6. DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA JORNADA ESCOLAR AMPLIADA	19
7. APRENDIZAGEM PERMANENTE E O CURRÍCULO INTEGRADO	20
7.1- CURRÍCULO AMPLIADO E MATERIAIS PEDAGÓGICOS SIGNIFICATIVOS	21
7.2- 2 EMENTA DAS DISCIPLINAS OFERTADAS NO CONTRATURNO	21
7.3- ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO OU ESTUDOS ORIENTADOS	21
7.4- MATRIZ CURRICULAR DE TEMPO INTEGRAL	23
7.5- JORNADA ESCOLAR AMPLIADA	24
7.6- HORÁRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM TEMPO INTEGRAL	25
8. EDUCAÇÃO PELA EQUIDADE, ANTIRRACISTA E CONTRA TODOS OS TIPOS DE DISCRIMINAÇÃO	27

9. VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -----	28
10. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL -----	29
11. PARCERIAS E FINANCIAMENTO -----	30
11.1- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -----	30
11.2 - TRANSPORTE ESCOLAR -----	31
12. REVISÃO DA PROPOSTA CURRICULAR DA REDE DE ENSINO -----	31
13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO -----	32
14- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS -----	35
15- ENCAMINHAMENTO LEGAL DA PROPOSTA -----	37
- Ofício ao Conselho Estadual de Educação do Estado de Alagoas	
ANEXOS -----	38
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEL	
FICHA DE MATRÍCULA TEMPO INTEGRAL DE 2024 (1ª parte)	
FICHA DE MATRÍCULA TEMPO INTEGRAL DE 2024 (2ª parte)	
HORÁRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL- 2024	

INTRODUÇÃO

A Proposta de Educação em Tempo Integral no município de Roteiro- Alagoas viabiliza o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação-PNE 2014/2024 e do Plano Municipal de Educação- PME 2015/2025, por intermédio do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrícula em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

As ações estratégicas na expansão de matrículas na educação básica são coordenadas pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação- SEB/MEC, e enquanto Política de Estado, a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações no âmbito do Programa Escola Integral em Tempo Integral .

O Programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral - igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35(trinta e cinco) horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Para assegurar a qualidade e a equidade na oferta da educação em tempo integral, o Programa foi estruturado em cinco eixos: Ampliar- eficiência e equidade na alocação das matrículas de tempo integral; Formar- reorientação curricular e desenvolvimento profissional de educadores; Fomentar- material de apoio e inovação pedagógica; Estruturar- qualificação da infraestrutura educacional; Entrelaçar- fortalecimento dos arranjos intersetoriais e; Acompanhar- avaliação qualitativa, quantitativa e participativa.

O Programa parte da concepção de que a educação ocorre nas diversas dimensões de desenvolvimento da pessoa, envolvendo os aspectos intelectuais, potencialidades afetivas, corporais, culturais e éticas, integralizando conhecimentos acadêmicos e do território, que é um grande desafio na garantia de uma educação integral. Desse modo, a escola de educação em tempo integral pauta-se no desenvolvimento de um ideal formativo que deve proporcionar a formação de estudantes autônomos, solidários e competentes.

Com a finalidade de alcançar tais objetivos, o Programa Escola em Tempo Integral proporciona a articulação entre os componentes da Base Nacional Comum Curricular/Formação Geral Básica com a Parte Diversificada/Atividades Complementares como parte do itinerário formativo.

O Programa Escola em Tempo Integral também investe na formação de professores e

implementa o modelo Pedagógico e modelo de Gestão que potencializam os tempos e espaços pedagógicos alinhados às necessidades dos estudantes. Outra característica do Programa Escola em Tempo Integral é a oferta da jornada escolar ampliada, tendo como foco o desenvolvimento de uma cultura escolar voltada à formação de crianças protagonistas.

Portanto, este documento visa abordar questões comuns às escolas da rede de ensino do município de Roteiro que ofertam matrículas em tempo integral, integrando também a escola de ensino fundamental Professora Carmelinda de Miranda César, a qual ofertará o Programa Escola em Tempo Integral para estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como foco principal uma educação integrada e ao mesmo tempo integradora. Enquanto documento orientador pretende apoiar a gestão escolar e demais profissionais envolvidos na compreensão dos elementos para a educação integral em tempo integral, facilitando o processo de implementação, execução, monitoramento e avaliação do PROETI na escola e contribuindo na construção de espaços de ação e formação.

Coordenadoria Pedagógica da SME-Roteiro
Secretaria da Educação de Roteiro

1. DIAGNÓSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

1.1 -POLÍTICA PÚBLICA REDESENHADA NO TERRITÓRIO

A oferta de matrícula de tempo integral no município de Roteiro ocorreu na adesão ao Programa Mais Educação no ano de 2015 para duas unidades escolares da rede de ensino, encerramento as atividades em 2018. Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (2014) e do Plano Municipal de Educação de Roteiro (2015) a escola em tempo integral foi pensada de maneira mais específica através da meta 6, com suas 9 (nove) estratégias e trazendo no seu arcabouço um novo desenho para a educação integral em tempo integral, firmada através da parceria entre os entes federados para fazer cumprir o que estava determinado em Lei. A estratégia 6.1. do PNE visa:

ESCOLA em Tempo Integral

Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola. (PNE 2014)

Diante do que estava proposto e conforme as condições de estrutura física das escolas da rede de ensino de Roteiro, de 2020 a 2022 foram ofertadas matrículas em tempo integral duas unidades de ensino na Educação Infantil, turmas de Creche (Socialização I,II e III). Em 2023 ampliou-se para o ensino fundamental em uma unidade de ensino da zona rural.

Este redesenhar continua sendo foco no município a partir dos investimentos na política pública de atendimento a crianças que necessitam de sair da condição de vulnerabilidade em que estão expostas em virtude do contexto social a qual fazem parte. Entretanto, a oferta está acontecendo dentro dos padrões das escolas já existentes, com pequenas adequação utilizando recursos próprios na infraestrutura física e através dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FNDE, via FUNDEB. A estratégia 6.2 do PNE (2014) e PME (2015), reforça que para melhoria do atendimento em tempo integral,é necessário ter como ponto de atenção:

Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

1.2 -QUADRO AVALIATIVO DA META 6 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROTEIRO

A meta 6 do Plano Nacional e do Plano Municipal de Educação visa ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola, objetivando atender pelo menos 25% dos alunos da educação básica em no mínimo, 50% das escolas públicas. No monitoramento e avaliação desta meta foram escolhidos dois indicadores: **indicador 6 A:** Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral; **indicador 6 B:** Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.

A Educação em Tempo Integral é ofertada no município de Roteiro em três unidades escolares: Creche Nossa Senhora do Livramento, que atende crianças de 0 a 3 anos e 11 meses; Centro de Educação Infantil Nélia Chaves Sardinha atende crianças de creche e pré-escola e Grupo Escolar Dr. Pedro Duarte atende alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental que estudam na escola do campo, todas no contraturno. As oficinas eletivas ofertadas em atividades complementares foram reforço escolar em matemática, língua portuguesa e atividade recreativa e de lazer para o ensino fundamental. O quadro a seguir apresenta o número de matrícula e etapa de ensino atendida na Rede Municipal de Ensino de Roteiro nos quatros últimos anos.

Tabela 1: Matrícula de Tempo Integral 2020 a 2023 na Rede Municipal de Ensino.

ESCOLAS	ETAPA DE ENSINO	2020	2021	2022	2023
<u>Creche Nossa Senhora do Livramento</u>	SOC.I	35	47	58	37
	SOC.II	29	37	29	45
	SOC.III	36	32	22	27
<u>Centro Educacional Nélia Chaves Sardinha</u>	SOC.I	28	28	28	-----
	SOC.II	46	33	31	54
	SOC.III	35	49	42	29
<u>Grupo Escolar Dr. Pedro Duarte</u>	SOC. ÚNICA	-----	-----	-----	31
	PRÉ-ÚNICO	-----	-----	-----	26
	1º e 2º ANO	-----	-----	-----	19

	3º e 4º ANO	-----	-----	-----	23
	5º ANO	-----	-----	-----	12
TOTAL GERAL		209	226	210	303

Fonte: <https://censobasico.inep.gov.br/censobasico/#/>

Podemos afirmar que 42% das escolas de Roteiro em 2023 já ofertam tempo integral e _____ tiveram seu tempo de permanência ampliado para 7 horas diária na escola e 35 semanal.

Quanto ao atendimento escolar em tempo integral das pessoas com necessidades educacionais especiais atípicas, o município garante além da matrícula em turmas regulares do ensino fundamental, também nas salas de Atendimento Multifuncional complementar especializado em duas escolas do município. em que são atendidos no contraturno alunos na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, nas salas de Atendimento Educacional Especializado-AEE os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O cumprimento desta meta em todas as escolas da rede municipal implica em ampliação da infraestrutura física e funcional das unidades escolares, visto que tanto o projeto arquitetônico na distribuição de espaços essenciais para manter os estudantes por 7 (sete) horas na escola, são insuficientes e inadequados, tais como: refeitório, espaço para atividades culturais, laboratórios, auditórios etc, assim como também os equipamentos que compõem cada espaço e funcionários preparados para atuarem conforme o objetivo para o ensino e aprendizagem da Escola em Tempo Integral (estratégia 6.3). O sucesso da realização da meta dependerá exclusivamente da execução das estratégias por parte dos entes federados e das instâncias de atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino de Roteiro- Alagoas.

Na análise dos dados do Observatório do PNE nas tabelas abaixo, constata-se uma diminuição na matrícula em tempo integral no ano letivo de 2019. Esta queda ocorreu em função da extinção do Programa Mais Educação, ofertado nas Escolas Francisco Sebastião (zona urbana) e Grupo Escolar Dr. Pedro Duarte (zona rural).

Segundo dados do Observatório do PNE, em 2020 2 (duas) escolas públicas ofertaram matrícula em tempo integral (gráfico 1), totalizando o atendimento para 209 crianças (gráfico 2).

Gráfico 1: Porcentagem de Escolas Públicas com matrículas em Tempo Integral



Gráfico 2: Porcentagem de matrícula em Tempo Integral (Rede Pública)



Assim, compreende-se que a educação integral em tempo integral abrangerá diversos campos da vida cotidiana da criança, do aluno e para possibilitar ampliar o universo de aprendizagens é necessário investimento nas áreas estrutural administrativa, pedagógica e financeira. O tempo do aluno no ambiente escolar deve ser um tempo significativo e prazeroso. As atividades complementares ao ensino regular devem correlacionar-se ao aprendizado experimentado na teoria em salas regulares e experienciados em atividades práticas, dinâmicas, lúdicas, voltadas a desenvolver competências e habilidades que sejam úteis a vida pessoal e social.

Em cumprimento a meta 6, o município de Roteiro através do Programa Escola em Tempo Integral fez a adesão em junho de 2023, visando expandir a matrícula na educação básica, com qualidade, equidade de acesso, permanência e trajetória escolar. O município foi contemplado com 54 matrículas do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Carmelinda de Miranda César foi selecionada em função de atender crianças em situação de vulnerabilidade social.

2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NA EXPANSÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA E ORGANIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

O planejamento estratégico para expansão da oferta de matrícula em tempo integral foi estruturado considerando aspectos pedagógicos, logísticos, estrutural, financeiros, sociais e engajamento com a comunidade. Assim, alguns passos foram necessários para garantir que o processo de expansão da matrícula através do Programa Escola em Tempo Integral do governo federal pudesse se tornar eficiente e sustentável, na execução enquanto política pública.

Os principais passos foram:

- Diagnóstico inicial e mapeamento das necessidades;
- Pactuação de matrículas através da adesão ao Programa;
- Definição de objetivos e metas mensuráveis através dos indicadores da escola;
- Planejamento Pedagógico, integrando o currículo articulado a BNCC;
- Planejamento Logístico na oferta de alimentação, transporte, uso da tecnologia, utilização de espaços externos à escola;

- Orçamento de materiais pedagógicos e complementares para execução e manutenção da escola em tempo integral;

Desta forma, atendendo o que determina a meta 6 do Plano Municipal de Educação de Roteiro- PME, em 03 de agosto de 2023, o município de Roteiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, firmou o termo de adesão ao Programa Escola em tempo Integral, com o intuito de fomentar a criação de matrículas em tempo integral na Educação Básica, por meio da assistência técnica e financeira da União aos entes federados, atendendo ao disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e na Portaria MEC nº 1495, de 2 de agosto de 2023. A escola de Ensino Fundamental Professora Carmelinda de Miranda César ofertou através do Programa 54 matrículas.

Os critérios para ingresso dos alunos ao Programa Escola em Tempo Integral seguiu a orientação do MEC por intermédio dos documentos legais, conforme a finalidade do Programa.

3. PRINCÍPIOS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

O Programa Educação Integral em Tempo Integral constitui a base para a formação de uma nova identidade da Escola de Ensino Fundamental Professora Carmelinda de Miranda César que, em sua prática pedagógica e de gestão, desenvolve em suas ações o caráter formativo e processual da educação na concepção de educação integral. Para isto, a escola adota os princípios do Programa Educação Integral em Tempo Integral descrito na Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023:

Art. 3º - São princípios da Política de Educação Integral em Tempo Integral:

I - reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;

II - qualidade socialmente referenciada da escola;

III - reconhecimento das múltiplas formas de realização da Educação Integral, a partir das singularidades, potencialidades, limites e circunstâncias dos sujeitos, comunidade escolar e território;

IV - reconhecimento e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas

necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;

V - visão integrada dos sujeitos que realizam a ação educativa - incluindo estudantes, professores, gestores, profissionais da educação e famílias - reconhecendo-os como indivíduos historicamente situados e multidimensionais, que se humanizam continuamente, mobilizando de forma articulada os aspectos cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político de seu desenvolvimento;

VI - indissociabilidade das práticas de cuidar e educar ao longo de toda a educação básica;

VII - reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;

VIII - integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;

IX - integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;

X - integração dos temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular com enfoque na promoção da Educação em Direitos Humanos, da Educação Socioambiental e da Educação para as Relações Étnico-raciais, nos termos das respectivas Diretrizes Nacionais;

XI - intencionalidade da promoção da equidade educacional; e

XII - reconhecimento da Educação Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental - com as modalidades de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos) independente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

Estes princípios fundamentais são norteadores para uma educação emancipatória em que estão intrínsecos os quatro princípios basilares que são: contemporaneidade, inclusão, sustentabilidade e equidade.

4.DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A educação integral em tempo integral deve levar em consideração os seguintes valores no desenvolvimento das ações: oferta de um ensino de qualidade; valorização dos educadores; gestão escolar democrática; espírito de equipe e cooperação; comprometimento de toda a comunidade escolar com a aprendizagem dos estudantes e escola como núcleo irradiador de inovação.

A Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, em seu art,2º, inciso I, considera-se que educação integral é concebida através do compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutiva do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva,física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e das diversificações e interações sociais.

A rede de ensino, dentro das possibilidades cabíveis e de sua competência, cumprirá o que está determinado, unindo esforços e envolvendo a participação dos gestores escolares, professores, equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação, Conselho e Comunidade escolar e dos entes federados responsáveis em fazer cumprir a meta 6 do PNE.

Assim, a rede de ensino de Roteiro, através do Programa de Educação em Tempo Integral tem como objetivos:

I - institucionalizar a Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral, em cumprimento concomitante as normas legais que se refere à ampliação da jornada escolar, em âmbito municipal, em 50% das escolas do município.

II - assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes do ensino fundamental, considerando suas diferentes necessidades e promovendo a formação de sujeitos capazes de se inserir de forma crítica e autônoma na sociedade;

II - elevar a qualidade de ensino;

III - promover atividades de gestão compartilhada do ensino, tendo o bairro e a cidade, através de suas instituições e atores sociais, como interlocutores ativos na concretização do Projeto Político Pedagógico;

IV - ampliar as oportunidades educacionais tendo em vista assegurar a formação integral, em espaços diferenciados para beneficiar as experiências de aprendizagem dos estudantes;

V - intensificar as oportunidades de socialização da instituição, garantindo à

comunidade escolar a interação com diversos grupos e valorizando a diversidade;

VI - proporcionar ao estudante acesso e alternativas de ação nos campos social, cultural, esportivo e da informação;

VII - promover a participação das famílias e dos vários segmentos da sociedade civil no processo educativo dos estudantes, fortalecendo a relação entre escolas e comunidades nos diferentes territórios.

VIII - fortalecer saberes, conhecimentos e experiências com a população dos arredores, formando laços de diálogo e partilha com base na formação integral dos estudantes;

IX - criar mecanismos de suporte ao trabalho pedagógico e curricular em que se intensifiquem a emancipação, a capacidade científica e de pesquisa, a criticidade e a cooperação dos estudantes em suas etapas de aprendizagem;

X - fomentar a formação dos professores a partir de grupos de aprendizagem, propiciando ações de cooperação e colegialidade na promoção de um saber colaborativo, profissional e pedagógico do educador;

XI - desenvolver condições em termos institucionais, curriculares e educativos para a promoção do sucesso pedagógico dos estudantes, levando em conta as suas particularidades na qualidade de agentes sociais e culturais, os seus interesses, as suas necessidades e os seus projetos de vida.

Sendo assim, a educação fomenta na prática de gestão administrativa e pedagógica uma visão dos quatro pilares da educação, segundo relatório da UNESCO para a educação do século XXI, que é **aprender a conhecer**: competência cognitiva (domínio da leitura, da escrita, da expressão oral, do cálculo e da solução de problemas, desenvolvimento da compreensão da realidade e do senso crítico); **aprender a fazer**: competência produtiva (capacidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos, de agir sobre o meio); **aprender a conviver**: competência social e relacional (capacidade de comunicar-se, interagir, participar, cooperar, gerir e resolver conflitos, saber respeitar e valorizar as diferenças); **aprender a ser**: competência pessoal (agir com autonomia, solidariedade, discernimento e responsabilidade, descobrir-se, desenvolver a personalidade e a autoestima). Estes, devem servir como norteadores para as ações desenvolvidas na escola, atrelados as competências gerais da BNCC (2018) e assim garantir a formação integral dos estudantes.

4.1 CONCEITO DE ALUNO EM TEMPO INTEGRAL

O aluno em tempo integral é visto em todas as suas dimensões formativas e segundo a BNCC a educação básica deve promover a formação e o desenvolvimento humano integral dos alunos, para que sejam capazes de construir uma sociedade mais justa, ética, democrática, responsável, inclusiva, sustentável e solidária.

4.2 PARTICIPAÇÃO ATIVA ESTUDANTIL E INTEGRAÇÃO COM O TERRITÓRIO

A educação básica tem como objetivo desenvolver a formação integral dos alunos em todas as suas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural, ancoradas na Base Nacional Comum Curricular. Este desenvolvimento não é apenas transmissão de conteúdos, mas o desenvolvimento de competências compreendidas como a soma de conhecimentos (saberes), habilidades (capacidade de aplicar esses saberes na vida cotidiana), atitudes (força interna necessária para utilização desses conhecimentos e habilidades) e valores (aptidão para utilizar esses conhecimentos e habilidades com base em valores universais).

Os alunos da rede de ensino de Roteiro são instigados à prática de atividades que complementam o ensino da BNCC, fazendo-os interagir, criar, produzir, relacionar e aplicar conhecimentos em seu processo de vida pessoal e acadêmica. Para isto, foram ofertadas oficinas eletivas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Artes e Educação Física.

Para a Educação Integral, o território pode ter seu papel educativo definido a partir de quatro dimensões:

- Contexto: o território é contexto. Como tal, ele expressa as identidades, a cultura, as condições de vida e a história das pessoas. Por isso a construção de vínculos entre educadores e alunos e a pertinência do projeto pedagógico (condições essenciais para a aprendizagem e o desenvolvimento) dependem do reconhecimento e da integração da questão territorial;
- Participação: a gestão democrática só se realiza na integração com o território já que a participação efetiva das famílias e da comunidade depende de que as pessoas se sintam reconhecidas e parte do projeto educativo;
- Conhecimento: o território, seja ele qual for, é rico em interações significativas em estado potencial. Pessoas, saberes, recursos diferenciados podem ser articulados ao itinerário formativo dos alunos enriquecendo seu repertório, garantindo novas aprendizagens,

ampliando seu olhar sobre o território e fortalecendo sua autonomia para estabelecer conexões possíveis para além das instituições;

- Intersetorialidade: para que os alunos aprendam é necessário criar condições para a sua educabilidade, ou seja, é fundamental que condições dignas de vida e seus direitos estejam observados. Para isso, é importante contar com a interlocução permanente e com o trabalho integrado a equipamentos e agentes de todos os setores que tiverem contribuições relevantes a dar ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes (saúde, desenvolvimento social, cultura, esporte e lazer, entre outros).

5. MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR

Para garantir as aprendizagens e o desenvolvimento previstos no Programa de Educação Integral em Tempo Integral é fundamental constituir uma ambiência propícia para a troca, a construção coletiva de conhecimentos, a criatividade, a participação, o diálogo e a coesão social. Todos os espaços (escolares e não escolares) têm na Educação em Tempo Integral seu potencial educativo reconhecido e devem ser integrados de forma planejada, na perspectiva de assegurar interações significativas que garantam o aprendizado e o desenvolvimento de todos os estudantes.

Neste sentido, é importante reorganizar a estrutura física, pedagógica e administrativa das escolas na visão de ampliação da jornada escolar com fomento à uma educação integral. Desta forma, a gestão pedagógica e administrativa das escolas do Programa de Educação em Tempo Integral- PROETI será organizada considerando as seguintes especificidades:

- carga horária estudantil: compreende as aulas dos diferentes componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, a Parte Diversificada e as Atividades Complementares;
- carga horária multidisciplinar do professor: compreende o conjunto de horas em atividades com estudantes e de horas de trabalho pedagógico, coletivo e/ou individual, cumprido exclusivamente na escola, promovendo a integração das áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, da Parte Diversificada e das Atividades Complementares;
- carga horária da equipe diretiva: compreende o conjunto de horas em atividades de gestão, suporte e eventual atuação pedagógica, exercidas exclusivamente pela equipe diretiva.

- Carga horária do coordenador pedagógico de tempo integral:
- Carga horária do professor de tempo integral:
- Ampliação e organização do quadro funcional conforme a necessidade de atendimentos dos alunos de tempo integral;

Além destes requisitos, serão necessários investir na estrutura física das escolas de ensino fundamental, com:

- Construção de mais salas de aulas;
- Construção de vestiários;
- Construção e/ou reforma de espaço de lazer e recreação;
- Refeitórios;
- Ampliação e/ou reforma de cozinhas;
-

No desenvolvimento das atividades complementares são imprescindíveis as parcerias intersetoriais com a Secretaria de Saúde, Esportes, Assistência Social, Conselho Tutelar, entre outras instituições que contribuam para atender às necessidades dos alunos, assim como para o desenvolvimento de atividades que permitam a ampliação do aprendizado e o desenvolvimento global dos estudantes.

6.DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA JORNADA ESCOLAR AMPLIADA

Para a educação é fundamental que a questão da multidimensionalidade dos sujeitos esteja contemplada em todos os seus aspectos do processo de ensino e aprendizagem, garantindo interações e estratégias que promovam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural. O desenvolvimento integral é, portanto, o elemento central da proposta formativa dos estudantes, assegurado na Base Nacional Comum Curricular- BNCC e estabelecido nos direitos de aprendizagens como fundamentos importantes na construção de uma aprendizagem para a vida, ou seja, uma aprendizagem significativa e cidadã que integra os diferentes saberes, espaços educativos, sujeitos e conhecimentos, e na ampliação da jornada escolar, cria-se possibilidades a partir da expansão dos tempos, espaços, parcerias.

7. APRENDIZAGEM PERMANENTE E O CURRÍCULO INTEGRADO

Para a educação integral é fundamental que a questão da multidimensionalidade dos sujeitos esteja contemplada em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que promovam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural. O desenvolvimento integral é, portanto, o elemento central da proposta formativa da Educação em Tempo Integral. Nesta proposta formativa de Educação em Tempo Integral, os conteúdos acadêmicos se articulam aos saberes dos estudantes e comunidades, dialogam com diferentes linguagens e compõem experiências formativas que envolvem e integram o conhecimento do corpo, das emoções, das relações e dos códigos socioculturais. Além disso, os elementos curriculares, as formas de gestão e organização da instituição (escola, organização social ou projeto), a sua relação com o território, a rede de agentes envolvidos, as práticas pedagógicas, a formação de educadores e as estratégias de avaliação são importantes para a efetivação e sucesso da proposta.

A Educação Integral pressupõe uma aprendizagem para a vida, ou seja, uma aprendizagem significativa e cidadã que integra os diferentes saberes, espaços educativos, sujeitos e conhecimentos, ampliando a jornada escolar e criando possibilidades a partir da ampliação dos tempos e espaços de aprendizagem.

Na perspectiva inclusiva, as diferenças inerentes a cada pessoa constroem a riqueza de nossa humanidade. A Educação Integral contempla o respeito a todas as diferenças representadas pelas deficiências, origem étnico-racial, condição econômica, origem geográfica, orientação sexual, religião ou qualquer outro fator. Apoiar-se na ideia de que é necessário reconhecer e abolir barreiras arquitetônicas, políticas, culturais e atitudinais para que todos os espaços sejam inclusivos e que a diversidade se constitua não apenas como um valor, como também uma oportunidade de desenvolvimento de crianças e jovens em suas diversas dimensões. No contexto da escola, essa perspectiva se concretiza no acesso e na permanência qualificada em classe comum da rede regular.

A escola orientada por uma perspectiva integral de educação sustenta melhores expectativas de aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes, ao mesmo tempo em que oferece instrumentos para que todos aprendam e se desenvolvam integralmente.

7.1 CURRÍCULO AMPLIADO E MATERIAIS PEDAGÓGICOS SIGNIFICATIVOS

As Atividades Complementares estarão organizadas nas seguintes Oficinas Eletivas:

- I – Oficina Eletiva de Língua Portuguesa;
- II - Oficina Eletiva de Matemática;
- III - Oficina Eletiva de Arte;
- IV - Oficina Eletiva de Educação Física;
- V- Oficina Eletiva de Ciências da Natureza, Humana e Tecnologias;

As Oficinas Eletivas devem estar orientadas no sentido da construção do Projeto de Vida dos estudantes, de modo a contemplar as dimensões de desenvolvimento físico, intelectual, social e emocional.

As escolas devem, desde o ingresso dos estudantes, fomentar o desenvolvimento do Projeto de Vida incluindo seu planejamento, articulação, socialização e execução, destinando-se a desenvolver no estudante uma articulação do conhecimento escolar com os propósitos de vida (profissionais, socioemocionais, culturais) do indivíduo.

7.2 EMENTA DAS DISCIPLINAS OFERTADAS NO CONTRATURNO

A organização da Matriz Curricular do Tempo Integral deve configurar não apenas um simples aumento de carga horária, mas a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, bem como de afirmação, proteção e resgate de direitos. Para isso, é preciso que haja um espaço-tempo a ser utilizado sistemática e intencionalmente para o desenvolvimento humano e social; a construção de identidades e exercício da autonomia e o respeito à diversidade étnico-racial e cultural, de gênero, de orientação sexual e essa forma, os componentes curriculares do contraturno serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

7.3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO OU ESTUDOS ORIENTADOS

O componente Acompanhamento Pedagógico ou Estudos Orientados integra uma importante área do contraturno do Currículo dentro das inovações em conteúdo, método

e autogestão do tempo dedicado ao estudo. Dessa forma, esse componente funciona com um momento para fazer tarefas, pesquisar, ler, tirar dúvidas, discutir assuntos em grupos, revisar conteúdos, etc. Nesse entendimento, o papel do educador ganha relevância, pois deve ser responsável por incentivar os estudantes a: QUERER estudar (ter uma atitude positiva diante da aula); PODER estudar (desenvolver aptidões como capacidade intelectual, vontade, hábitos de aula, condições pessoais, familiares) e SABER estudar (dominar técnicas e utilizar estratégias que favoreçam a aprendizagem).

Leitura e Produção Textual ou Comunicação e Linguagens

O componente de Leitura e Produção Textual/Comunicação e Linguagens deverá promover o desenvolvimento e a consolidação de habilidades de leitura e escrita em diversos campos de atuação. Assim, o estudante poderá compreender e fazer uso das diferentes funções da leitura e da escrita, compreendendo e produzindo textos orais e escritos de diferentes gêneros textuais. Deve proporcionar o desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a formação de leitores proficientes, a partir de procedimentos didáticos criativos com os quais a leitura servirá de referência para a produção textual dos estudantes. Assim, eles serão estimulados a planejar, escrever, reler e reescrever seus textos em situações cotidianas de uso da leitura e escrita.

Conhecimento Matemático

O componente curricular Conhecimento Matemático visa a ampliar as oportunidades de aprendizagem matemática e permite que os estudantes vivenciem aquilo que a teoria não é capaz de demonstrar, como o processo de descoberta do qual fazem parte a imaginação, os contraexemplos, as conjecturas, as críticas, os erros e os acertos. As atividades desenvolvidas nesse componente devem associar a teoria e a prática em seus princípios e objetivos, ou seja, devem desenvolver as habilidades de observar, investigar, fazer e perceber os diferentes conceitos matemáticos. Atividades diretamente conectadas com a vida diária e a natureza poderão ser envolvidas pelo estudo de todas as possíveis relações e interdependências quantitativas entre grandezas, comportando um vasto campo de teorias, modelos e procedimentos de análise, metodologias próprias de pesquisa e formas de coletar e interpretar dados.

Atividades Esportivas e Recreativas

O componente curricular de Atividades Esportivas e Recreativas deve proporcionar o prazer por conhecer e praticar o esporte e a recreação por meio de jogos e brincadeiras, considerando as condições, necessidades e os interesses dos estudantes, e assim, permitir que as crianças exercitem sua criatividade e vivenciem as atividades de forma divertida. (Poderão ser trabalhadas atividades de: atletismo; corrida de orientação; tênis de campo; recreação/lazer; brincadeiras tradicionais da infância; voleibol; basquete; basquete de rua; futebol; futsal; handebol; entre outros).

Cultura e Saberes em Arte

O componente curricular de Cultura e Saberes em Arte propõe um trabalho a partir da experimentação artística, da reflexão sobre a arte e da apreciação e crítica nas diferentes linguagens (artes visuais, música, dança, teatro, etc.) de forma articulada nos diversos saberes culturais integrados às linguagens em representações individuais e coletivas. Atividades como leitura, canto coral, danças, teatro, pintura, escultura, capoeira, mosaico, deverão estar integradas. Em termos culturais, deverão ser abordados também temas relacionados à cultura digital (informática e tecnologia da informação; ambiente de redes Sociais; inclusão digital).

7.4 MATRIZ CURRICULAR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DE ROTEIRO-AL

ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL ANOS INICIAIS- 1º AO 5º ANO

	Áreas de conhecimento	COMPONENTES CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas	História e Cultura Afro brasileira e indígena	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Ensino Religioso		1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
PARTE DIVERSIFICADA	Estudos Regionais e Ambientais	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
Total da Carga Horária Anual			21	840	21	840	21	840	21	840	21	840
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	OFICINAS ELETIVAS		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA

Atividades de Linguagens	Eletiva Linguagem	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
Atividade de Matemática	Eletiva Resolução de Problemas	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
Atividades Culturais	Eletiva de Artística e Cultural	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
Atividades Esportivas e Lazer	Eletiva de Educação Física	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
Total da Carga Horária Anual		14	560	14	560	14	560	14	560	14	560
Total Geral		35	1.400	35	1.400	35	1.400	35	1.400	35	1.400

Legenda: CHS= Carga Horária Semanal / CHA= Carga Horária Anual

7.5 JORNADA ESCOLAR AMPLIADA

A ampliação da jornada escolar é condição fundamental para uma formação integral. E, a partir desta ampliação, são múltiplos os arranjos e modelos possíveis. É possível combinar aulas de 45 ou 50 minutos com tempos mais extensos; desenvolver práticas educativas inovadoras e inclusivas baseadas em projetos, experimentações, grupos interativos; desenvolver atividades que aconteçam em diferentes espaços da escola ou do território; integrar espaços e agentes das comunidades ao cotidiano dos estudantes. O importante é que estas formas de organização estejam previstas no Projeto Político Pedagógico da escola e sejam fruto de um planejamento integrado da equipe que confira intencionalidade pedagógica às estratégias.

As escolas do Programa de Educação em Tempo Integral- PROETI terão a seguinte jornada de trabalho:

- mínima de 7 (sete) horas e máxima de 9 (nove) horas diárias, determinadas de acordo com a especificidade do projeto pedagógico de cada unidade escolar, conforme as orientações da SEMED excluindo-se nesta carga horária os momentos de alimentação e descanso;
- o intervalo para o almoço será de, no mínimo, 1 (uma) hora e de, no máximo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, havendo dois intervalos de 15 (quinze) minutos cada, um no turno da manhã e outro no turno da tarde.

7.6- HORÁRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM TEMPO INTEGRAL

DIAS	TURMA A-1	TURMA A-2	H/matutino	TURMA B-1	TURMA B-2	H/vespertino
SEG	Eletiva de Ed. Física Eletiva de Língua Portuguesa	Eletiva de Língua Portuguesa Eletiva de Ed. Física	9:00 as 10:00 10:15 as 11:15	Eletiva de Ed. Física Eletiva de Língua Portuguesa	Eletiva de Língua Portuguesa Eletiva de Ed. Física	13:00 as 14:00 14:00 as 15:00
TER	Eletiva de Matemática Eletiva de Artes e Linguagem Cultural	Eletiva de Artes e Linguagem Cultural Eletiva de Matemática	9:00 as 10:00 10:15 as 11:15	Eletiva de Matemática Eletiva de Artes e Linguagem Cultural	Eletiva de Artes e Linguagem Cultural Eletiva de Matemática	13:00 as 14:00 14:00 as 15:00
QUAR	Eletiva de Artes e Linguagem Cultural Eletiva de Língua Portuguesa	Eletiva de Língua Portuguesa Eletiva de Artes e Linguagem Cultural	9:00 as 10:00 10:15 as 11:15	Eletiva de Artes e Linguagem Cultural Eletiva de Língua Portuguesa	Eletiva de Língua Portuguesa Eletiva de Artes e Linguagem Cultural	13:00 as 14:00 14:00 as 15:00
QUIN	Eletiva de Matemática Eletiva de Ed. Física	Eletiva de Ed. Física Eletiva de Matemática	9:00 as 10:00 10:15 as 11:15	Eletiva de Matemática Eletiva de Ed. Física	Eletiva de Ed. Física Eletiva de Matemática	13:00 as 14:00 14:00 as 15:00
SEX	Eletiva de Ed. Física	Eletiva de Ed. Física	9:00 as 10:00 10:15 as 11:15	Eletiva de Ed. Física	Eletiva de Ed. Física	13:00 as 14:00 14:00 as 15:00

ESCOLA em
Tempo Integral

8. EDUCAÇÃO PELA EQUIDADE, ANTIRRACISTA E CONTRA TODOS OS TIPOS DE DISCRIMINAÇÃO

Um dos aspectos importantes implementados na Política Pública de Educação Integral em Tempo Integral em Roteiro é o combate as desigualdades sociais através do reconhecimento de que se faz necessário abolir barreiras arquitetônicas, políticas, culturais e atitudinais no enfrentamento à discriminação racial, indígena, quilombola, condição econômica, origem geográfica, orientação sexual, entre outras e, que todos os espaços sejam inclusivo e que a diversidade se constitua não apenas como um valor, como também uma oportunidade de desenvolvimento de crianças e jovens em suas diversas dimensões.

No contexto da escola, essa perspectiva está sendo trabalhada no currículo de forma transversal e interdisciplinar, conforme a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena.”

A rede de ensino de Roteiro considera os sujeitos como centro de um processo educativo constante por intermédio de sua história, seu corpo, sua cor, sua cultura, entre tantos aspectos que estão vinculados as experiências cultural e social. É no encontro com a diversidade que há entre crianças e jovens que reconhecemos a variedade de ideias, perspectivas e oportunidades de aprendizagem.

Neste sentido, o reconhecimento de que a desigualdade e a discriminação racial na escola devem ser superadas e que pessoas com deficiências devem ser acolhidas e trabalhadas suas potencialidades e que, nenhum aluno ou aluna seja, alvos de preconceitos, tão presentes e evidentes na sociedade vigente, são pontos que devem ser discutidos no currículo constantemente, na perspectiva de que é na singularidade de cada sujeito que constituímos a diversidade e esta diversidade deve atender os objetivos fundamentais da educação que é promover uma educação inclusiva e com equidade.

O enfrentamento às desigualdades na educação está expresso na Constituição Federal, na LDB 9394/96, nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, no Estatuto da Criança e do Adolescente, nos documentos normativos pedagógicos, tais como DCNs, BNCC e ReCAL e é um esforço coletivo no combate ao preconceito e toda forma de discriminação no âmbito educacional.

9. VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A valorização dos profissionais da educação na perspectiva de educação em tempo integral é um elemento fundamental para o sucesso dessa Política, considerando o aumento das demandas pedagógicas e o impacto direto no desenvolvimento dos estudantes. É importante ressaltar que alguns aspectos podem ser implementados na melhoria da qualidade do ensino, tais como:

- Oferecer programas de formação específicos para os desafios e as metodologias do ensino em tempo integral, como ensino por projetos, metodologias ativas e gestão de tempo ampliado;
- Promover intercâmbios de experiências entre profissionais de diferentes instituições para fomentar boas práticas;
- Garantir uma remuneração justa, proporcional à carga horária ampliada e às responsabilidades adicionais;
- Criar mecanismos de bonificação ou progressão na carreira para profissionais que se destacam no modelo de ensino integral;
- Proporcionar ambientes escolares adequados, com infraestrutura de qualidade, recursos pedagógicos modernos e suporte técnico necessário;
- Garantir equilíbrio na carga horária de trabalho, respeitando períodos de descanso e planejamento pedagógico;
- Divulgar boas práticas de professores e gestores em eventos educacionais;
- Disponibilizar, em parceria com a Secretaria de Saúde, serviços de apoio emocional e psicológico para os profissionais, dada a intensidade da rotina no modelo integral; Promover ações que valorizem o bem-estar dos educadores, como programa de saúde e qualidade de vida.

Estas estratégias estão postas na meta 18 do PME, tendo em vista tornar a carreira dos profissionais da educação básica mais atrativa e viável. A Lei 14. 817/24 de 16 de janeiro de 2024 estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública e enfatiza que os planos de carreira sejam elaborados e/ou revisados com a finalidade de estimular o desempenho e o desenvolvimento profissional em benefício da qualidade da educação escolar; na oferta de uma formação continuada para a permanente atualização

profissional e condições de trabalho que favoreçam o sucesso do processo educativo.

10. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

A articulação intersetorial na perspectiva da educação integral em tempo integral é essencial para garantir uma formação integral dos estudantes, indo além dos conteúdos curriculares e promovendo o desenvolvimento global do ser humano. Isto requer a colaboração de diferentes setores, tanto dentro da escola, quanto em outras áreas da comunidade, para criar uma rede de apoio que atenda às diversas necessidades dos alunos. O objetivo dessa articulação é alinhar as ações para que cada um contribua com suas competências específicas. As parcerias intersetoriais poderão contribuir da seguinte forma:

- Educação e Saúde: Garantir que programas de atenção à saúde física e mental, campanhas de prevenção, vacinação e promoção de hábitos saudáveis, envolvam o público escolar.
- Educação e Assistência Social: Identificar e atender alunos em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso a benefícios, transporte escolar e alimentação adequada.
- Educação e Cultura: Promover atividades artísticas e culturais, valorizando a diversidade e fomentando a criatividade dos alunos.
- Educação e Esporte: Inserir práticas esportivas que desenvolvam habilidades motoras, trabalho em equipe e disciplina.

Essas parcerias possibilitarão a criação de espaços e tempos educativos diversificados, ampliando a aprendizagem para além da sala de aula. Outros espaços também podem ser ambientes de aprendizagem complementar, tais como, biblioteca, museus, centro culturais, parques etc.

No fortalecimento das ações, as redes de apoio e comunidade escolar (famílias, empresas locais e governo municipal) são essenciais para que a educação em tempo integral alcance sua finalidade, promovendo a igualdade de oportunidades e preparando os estudantes para os desafios contemporâneos.

11. PARCERIAS E FINANCIAMENTO

11.1 Alimentação escolar

A alimentação escolar do município de Roteiro é ofertada seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que recomenda:

- Garantir uma dieta equilibrada, variada e adequada à faixa etária dos alunos;
- Incluir alimentos frescos, como frutas, legumes, verduras e grãos;
- Restringir alimentos ultraprocessados, ricos em açúcar, gorduras e sódio.

É importante destacar que a oferta de alimentação escolar de tempo integral é cuidadosamente planejada para atender às necessidades nutricionais dos alunos, promovendo hábitos alimentares saudáveis e respeitando aspectos culturais e regionais. Alguns pontos são observados: quantidade de refeições, qualidade nutricional, atenção às especificidades, organização de tempo e espaço, educação alimentar, parcerias e supervisão, sempre acompanhada pela nutricionista da educação municipal.

O financiamento na oferta de alimentação escolar em escolas de tempo integral é compartilhada entre os governos federal, estadual e municipal, com atribuições específicas conforme a legislação. O PNAE, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), transfere recursos financeiros diretamente para o município para a aquisição de gêneros alimentícios. O valor é calculado com base no número de alunos matriculados em cada rede de ensino e no tipo de modalidade (ensino regular, tempo integral, creche etc). Os estudantes de tempo integral recebem uma maior cota de recursos per capita, visto que necessitam de mais refeições ao longo do dia.

Apesar dos repasses federais, os recursos do PNAE não cobrem integralmente os custos da alimentação escolar, especialmente em escolas de tempo integral. Por isso, o município complementa o financiamento com recursos próprios.

Portanto, a oferta de alimentação escolar para as escolas de tempo integral depende de um esforço coletivo entre os governos federal, estadual e municipal, com o financiamento primário vindo do PNAE e a complementação pelo ente local.

11.2 Transporte Escolar

O transporte escolar é oferecido articulado com o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e outras iniciativas que financiam ou subsidiem o transporte. A oferta de transporte escolar para as escolas de tempo integral é planejada e estruturada para atender às especificidades dessa modalidade de ensino e o público estudantil local. Considerando que as escolas de tempo integral têm uma jornada ampliada, o transporte deve garantir segurança, acessibilidade e eficiência para alunos que passam mais tempo na escola e que necessitam deste atendimento.

O financiamento do transporte escolar para as escolas de tempo integral envolve recursos provenientes de diferentes fontes públicas. Os principais mecanismos de financiamento são:

- Recursos Federais: O Governo Federal, por meio de programas específicos apoia financeiramente o transporte escolar em escolas de tempo integral através dos instrumentos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), Programa Caminho da Escola, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e recursos municipais.

O município de Roteiro promove a sustentabilidade do transporte escolar para escolas de tempo integral através de articulação e parcerias entre os entes federativos, garantindo assim o direito à educação para todos os alunos.

12. REVISÃO DA PROPOSTA CURRICULAR DA REDE DE ENSINO

A revisão da proposta curricular da rede de ensino de Roteiro tem ocorrido através da Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018) e tem como objetivo principal rever e aperfeiçoar o projeto político pedagógico, promovendo a melhoria da qualidade, pertinência e relevância das atividades desenvolvidas na área do ensino e da aprendizagem.

Nesta perspectiva, a Política de Educação Integral em Tempo Integral deverá ser sempre analisada, discutida e aperfeiçoada sempre que necessário. Para isto, será constantemente avaliada e esta avaliação deverá acontecer a partir dos seguintes critérios: gestão escolar, prática pedagógica, processo de ensino aprendizagem, organização da equipe pedagógica, atuação do corpo docente, participação dos órgãos colegiados na gestão escolar. Deverão acontecer reuniões, assembleias ou encontros pedagógicos. Além disto, todos os envolvidos deverão estar atentos para que as metas projetadas sejam cumpridas.

Para tanto, é preciso buscar competência técnica e política para redirecionar o processo educativo, na busca do conhecimento do homem, construindo assim, uma sociedade mais justa e igualitária, capaz de proporcionar a todos os seres humanos as mesmas oportunidades, pois são muitos os tratados teóricos da ciência, que provaram os efeitos das desigualdades econômicas, sociais e culturais na formação humana.

Portanto, a Política de Educação Integral em Tempo Integral é um instrumento do trabalho para as escolas de Tempo Integral da rede de ensino que indica rumo, direção e é construído com a participação de profissionais da educação, assim como de outras secretarias do município, pois este documento transforma-se em um projeto de educação e, como tal, é algo a ser construído a partir das demandas local e necessidades sociais, cognitivas, culturais, éticas, estéticas, políticas e econômicas, com vistas à formação de novas gerações.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de rendimento dos estudantes seguirá as orientações que estão presentes na Sistemática de Avaliação da Rede Municipal de Ensino de Roteiro, que está fundamentada na LDB 9394/96. A ampliação da jornada escolar deverá proporcionar aos estudantes, por meio da integração entre a formação básica e outros conteúdos e experiências, a melhoria das aprendizagens em todas as áreas do conhecimento, buscando a promoção e o desenvolvimento de habilidades com vistas à aplicação cotidiana dos saberes.

Para que uma proposta de Educação em Tempo Integral seja exitosa é necessário que haja diálogos constantes entre poder público e escola. Frente a isso, é fundamental a realização de parcerias com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, entre outras.

Assim, a Educação em Tempo Integral deve ser assumida por todos os agentes envolvidos no processo formativo dos estudantes, sendo o envolvimento de toda a comunidade escolar imprescindível para o sucesso de todas as ações numa perspectiva de educação com qualidade, que promova a formação integral do estudante. Essa educação vai além da aquisição de conhecimentos formais. O processo educativo deve garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno de todos os estudantes com um currículo capaz de integrar, além da dimensão cognitiva, também as dimensões social, física, emocional e cultural.

Para além do exposto, devemos ter a clareza de que a escola de tempo integral é hoje o local privilegiado para o desenvolvimento integral dos estudantes, visando à sua emancipação plena como ser humano. E que o princípio orientador da forma de ensinar não se relaciona somente com o tempo, mas com as intencionalidades das práticas pedagógicas escolares. Este compromisso deve ser o cerne da concepção, implementação e avaliação das políticas públicas e se refletir concretamente na forma e organização das escolas e nas práticas pedagógicas dos docentes. Em Política de Educação Integral que garanta qualidade com equidade, alguns dispositivos são fundamentais serem monitorados e avaliados:

- Planejamento da Gestão Educacional – definição clara de desafios, metas e estratégias;
- Alinhamento entre todos os atores envolvidos no sistema: convergência de esforços em todos os níveis;
- Modelo de gestão estruturado e sustentável que articule, de maneira dialógica, a secretaria e as escolas;
- Marcos legais que garantam sustentação a política;
- Articulação intersetorial que garanta complementaridade as estratégias escolares.

Além disso, são condições estruturantes de uma Política de Educação Integral:

- Mínimo de 7 horas e máximo de 9 horas diárias de jornada;
- Definição das aprendizagens esperadas para cada etapa;
- Programa de formação de professores com pelo menos 50% de professores de cada escola envolvidos;

- Flexibilidade para a construção de formas e organização escolar diferenciada;
- Processo estruturado de avaliação da política;
- Processo estruturado de acompanhamento e tutoria dos professores;
- Garantia de tempo de planejamento e trabalho colaborativo em cada escola;
- Recursos didáticos de qualidade e disponíveis que apoiem as práticas de referência dos professores;
- Infraestrutura escolar adequada: mobiliário flexível, internet, acessibilidade, espaços diferenciados e adequados às faixas etárias (ateliê, biblioteca, espaços de convivência e descanso, quadra e espaços verdes, alimentação e higiene pessoal), recursos digitais disponíveis aos estudantes (especialmente a partir do Fundamental II);
- Interação permanente com outros agentes e espaços não escolares como parte da política de educação integral;
- Articulação de rede de proteção social aos estudantes com integração mínima das políticas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social.

Dessa forma é essencial que seja garantido o acesso universal à educação de qualidade, combate à evasão escolar, equidade na distribuição de recursos, formação e valorização dos profissionais da educação, currículo inclusivo e plural, política de inclusão digital, apoio psicossocial e combate à violência escolar, fortalecimento das políticas de educação integral e monitoramento e avaliação contínua. Isto requer uma abordagem holística e intersetorial, onde a escola e o sistema educacional estejam integrados a outras políticas públicas e sejam capazes de responder às necessidades específicas da comunidade. Só assim a educação será uma ferramenta de promoção da equidade e transformação social.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB**. 9394/1996. 2ª Edição. Rio de Janeiro. Lamparina. 2010.

Brasil. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o **Plano Nacional de Educação- PNE 2014-2024**: Linha de Base: Brasília, DF: Inep, 2015.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base**. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.
Disponível em: <568http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2017.

BRASIL. **Diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental / Secretaria de Educação Básica**. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1ª Edição – Editora Ecos. 1990.

BRASIL. **Lei 9.795 de 27 de abril de 1999**, dispõe sobre a **educação ambiental**, institui a **Política Nacional de Educação Ambiental** e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Nº 11.974/2009**- dispõe sobre o atendimento da **alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos estudantes da Educação Básica**, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**. Novembro de 2009.

BRASIL. Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023. **Dispõe sobre a adesão e pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral**, 2023.

ALMEIDA, Ana Maria Galvão de Barros; ALMEIDA JUNIOR, Fernando Frederico de. **Jacques Delors e os Pilares da Educação**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 03, Ed. 03, Vol. 02, pp. 12-25, Março de 2018. ISSN: 2448-0959

ROTEIRO. Lei nº 326 de 15 de junho de 2015. **Aprova o Plano Municipal de Educação de Roteiro-Alagoas– PME 2015-2025**. Roteiro. Poder Legislativo, 2015.

ROTEIRO. Lei Municipal nº 368 de 08 de novembro de 2018. **Altera a Lei nº 326 de 15 de junho de 2015. Plano Municipal de Educação de Roteiro- Alagoas.** PME 2015-2025. Poder Legislativo, 2018.

ALAGOAS. **Referencial Curricular de Alagoas (ReCAL). Ensino Fundamental.** Secretaria de Estado de Alagoas. Maceió, Alagoas, 2019. Acesso: [sítio:http://www.educacao.al.gov.br/](http://www.educacao.al.gov.br/)

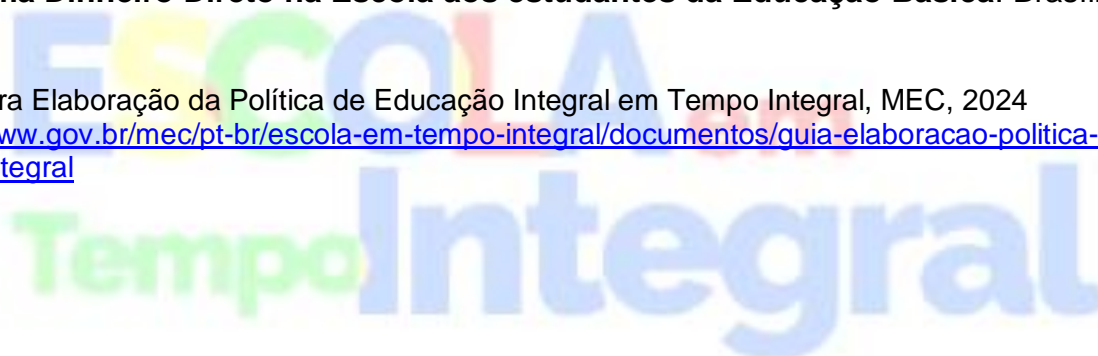
ROTEIRO. **Referencial Curricular de Estudos Regionais e Ambientais- RECERA.** Secretaria Municipal de Educação. Roteiro, 2022.

BRASIL. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).** Microdados: Censo Escolar 2020-2023. Disponível em: .

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: biênio 2014-2018.** Brasília, DF: Inep, 2018.

BRASIL. Lei Nº 11.974/2009- **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos estudantes da Educação Básica.** Brasília, 2009.

Guia para Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral, MEC, 2024
<https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos/guia-elaboracao-politica-educacao-tempo-integral>



15.ENCAMINHAMENTO LEGAL DA PROPOSTA

- Ofício ao Conselho Municipal de Educação do Estado de Alagoas- CEE



ESCOLA em
Tempo Integral

ANEXOS

ESCOLA em
Tempo Integral

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEL
(para menores de dezoito anos)

Eu _____, RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, responsável legal, na qualidade de pai mãe ou tutor do estudante _____, da turma do _____ ano/série da referida escola, nascido (a) em ____/____/____, **AUTORIZO** a matrícula no **PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, com jornada escolar ampliada para 7h diárias, perfazendo total de 35h semanal, do estudante acima mencionado, assumindo toda responsabilidade pela presente autorização e participação do menor de idade em todas as atividades do programa ETI.

Roteiro-AL, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Responsável legal

FICHA DE MATRÍCULA TEMPO INTEGRAL DE 2024 (1ª parte)

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: __/__/____. NATURALIDADE: _____

CPF: _____ CARTÃO DO SUS: _____

SEXO: MASCULINO () FEMININO ()

COR/ RAÇA: () BRANCA () PRETA () PARDA () AMARELA () INDIGENA

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO/LOCALIDADE: _____

MUNICÍPIO/ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE (1ª): _____ TELEFONE (2ª): _____

PARTICIPA DO BOLSA FAMÍLIA: () SIM () NÃO

DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO CID: _____

SERIE: _____ TURMA: _____

ALERGIA ALIMENTAR: () SIM () NÃO QUAL ALIMENTO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

RESPONSÁVEL: MÃE () PAI () OUTROS: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

FICHA DE MATRÍCULA TEMPO INTEGRAL DE 2024 (2ª parte)

DADOS GERAIS DA FAMÍLIA

MÃE: _____

SOLTEIRA () CASADA () VIÚVA () OUTROS: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ CPF: _____ RG: _____

PROFISSÃO: _____ QUANTOS FILHOS: _____ Q. PESSOAS RESIDEM NA CASA: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO/LOCALIDADE: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

PAI: _____

SOLTEIRO() CASADO() VIÚVO () OUTROS: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ CPF: _____ RG: _____

PROFISSÃO: _____ QUANTOS FILHOS: _____ Q. PESSOAS RESIDEM NA CASA: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO/LOCALIDADE: _____ MUNICÍPIO _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Ao matricular meu (minha) filho (a) nesta escola , comprometo-me acompanhar todas as atividades escolares, assim como cumprir e fazer cumprir as normas determinadas pelo **REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA** e todas as determinações expedidas pela direção, tais como: frequentar com assiduidade e pontualidade todas as aulas com jornada escolar ampliada para 7h diárias, perfazendo total de 35h semanal e atividades pedagógicas oferecidas; tratar com respeito os professores, funcionários e colegas, evitando palavrões e gestos obscenos; responsabilizar-me pelos atos indisciplinares que tragam danos materiais ou morais á zelar pela elevação do seu conceito, e por fim reafirmo o compromisso em manter meu (minha) filho(a) em sala de aula quando da realização das mesmas.

Assinatura do Responsável legal

Roteiro-AL, _____ de _____ de _____.

HORÁRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL- 2024

DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	ATIVIDADES
<u>SEGUNDA-FEIRA</u>	9:00 às 10:00h	Turma A- Turma B-
	10:00 às 10:20h	INTERVALO (LANCHE)
	10:20 às 11:20h	Turma A- Turma B-
	11:20 às 12:00	BANHO
	12:00	ALMOÇO
<u>TERÇA-FEIRA</u>	12:00	ALMOÇO
	13:00 às 14:00	Turma C- Turma D-
	14:00 às 15:00	Turma A- Turma D-
	15:00 às 15:20	INTERVALO (LANCHE)
	15:20 às 16:00	BANHO
<u>QUARTA-FEIRA</u>	9:00 às 10:00h	Turma A- Turma B-
	10:00 às 10:20h	INTERVALO (LANCHE)
	10:20 às 11:20h	Turma A- Turma B-
	11:20 às 12:00	BANHO
	12:00	ALMOÇO

	12:00 13:00 às 14:00 14:00 às 15:00 15:00 às 15:20 15:20 às 16:00	ALMOÇO Turma C- Turma D- Turma A- Turma D- INTERVALO (LANCHE) BANHO
<u>QUINTA- FEIRA</u>	9:00 às 10:00h 10:00 às 10:20h 10:20 às 11:20h 11:20 às 12:00 12:00	Turma A- Turma B- INTERVALO (LANCHE) Turma A- Turma B- BANHO ALMOÇO
	12:00 13:00 às 14:00 14:00 às 15:00 15:00 às 15:20 15:20 às 16:00	ALMOÇO Turma C- Turma D- Turma A- Turma D- INTERVALO (LANCHE) BANHO
<u>SEXTA- FEIRA</u>	9:00 às 10:00h 10:00 às 10:20h 10:20 às 11:20h 11:20 às 12:00 12:00	Turma A- Turma B- INTERVALO (LANCHE) Turma A- Turma B- BANHO ALMOÇO
	12:00 13:00 às 14:00 14:00 às 15:00 15:00 às 15:20 15:20 às 16:00	ALMOÇO Turma C- Turma D- Turma A- Turma D- INTERVALO (LANCHE) BANHO E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

ESCOLA em Tempo Integral